

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2016, FIRMADO EM
13.09.2016, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E
BARROS PREVIATTI ALIM. LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BARROS PREVIATTI ALIMENTOS LTDA ME**, nome fantasia (ART PALADAR RESTAURANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.846.873/0001-50, e Inscrição Estadual nº 29.444.004-6 com sede na Rua 06, nº 33, QD. 03, LT.05, Jd. Flanboyant, telefone (63) 3312-2457/98404-6395/99962-7613, CEP 77.413-290, na cidade de Gurupi - TO, neste ato representada pelo Sra. **ERIANA SILVA BARROS PREVIATTI**, brasileira, casada, contadora, portadora de RG nº 65730 SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 626.274.491-68, e-mail: eriana.barros@hotmail.com, residente e domiciliada nesta cidade de Gurupi, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016, CUJO OBJETO É A** “contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições individuais por kilo e a “la carte” FIRMADO EM 13.09.2016, nos termos das Leis Federais nº10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com Processo Administrativo nº **2016.02.009588**, Parecer Jurídico nº. 207/2017 (fls. 367/374), Despacho da Presidência da Fundação Unirg nº 731/2017 às fls. 375, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira: “Da Vigência”, do Contrato Administrativo nº. 044/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 14.09.2017 a 13.09.2018.

Para suportar as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, estabelece-se o valor originalmente contratado de **R\$ 24.894,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg - **Dotações Orçamentárias nº. 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral), **0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção da Atividades de Reitoria),


e elementos de despesa 3.3.90.39-5500.00.000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 13 de setembro de 2017.


FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
CONTRATANTE


BARROS PREVIATTI ALIMENTOS LTDA ME
Eriana Silva Barros Previatti
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Manoel Richard Mays Pereira CPF 838 796 763-72

2 José Luis dos Santos Gaudioso CPF 007 112 901-48